

00812

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195



Of.

LEI Nº 575

De 10 de Dezembro de 1.958

A Câmara Municipal de São José dos Campos, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 53.246,50 (cinquenta e três mil,duzentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos),para atender às despesas com as eleições de 3 de outubro próximo passado.

ARTIGO 2º- Fica anulada na importância de R\$53.246,50(cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), a verba 361/8-87-2-Material Permanente.

ARTIGO 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 10 de dezembro de 1.958

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, aos dez dias do mês de dezembro, de mil novecentos e cinquenta e oito.

José Machado
Chefe da S.E.P.